11

D E C R E T O

Concede pensão a viúva de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob. n.594, resolve conceder a Srª JUDITH GIACOMELLI, viúva do professor aposentado ÂNGELO GIACOMELLI, a pensão mensal de NCr$ 24,50 (vinte e quatro cruzeiros novos e cinqdenta centavos), correspondente a 50% dos vencimentos percebidos pelo extinto à data de seu falecimento, a partir de 1º de dezembro de 1 966.-

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 20 de julho de 1 967.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.